



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Executiva  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Gerência Regional de Administração no Estado de Alagoas  
Área de Recursos Logísticos  
Setor de Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA. PROCESSO Nº 10465.100391/2020-18.**

A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS**, com sede na Praça D. Pedro II nº 16, Centro –, CEP: 57.020-130, na cidade de Maceió/Estado Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0004-94, neste ato representado pelo Gerente da GRA/AL, Sr. **MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS**, brasileiro, solteiro, CPF N.º 221.966.091-53, RG N.º 587.445-SSP/DF, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no *DOU* de 15 de julho de 2013, portador da matrícula funcional nº 0131724, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, do artigo 86, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.929.614/0001-10, sediada na SHS Quadra 1 Bloco A, lojas 50/51, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO MARCIO VERSIANI DE MIRANDA**, portador da carteira de identidade - RG nº 1384712, expedida pela SSP-MG, e do CPF nº 18976336100, tendo em vista o que consta no Processo nº 10583.100235/2020-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 02/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional –CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **22/07/2021 a 21/07/2022**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 181,79** (cento e oitenta e um reais e setenta e nove centavos) , correspondente a 1% (um por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 18.178,70** (dezoito mil, cento e setenta e oito reais e setenta centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

| Nota de Empenho | Programa de Trabalho | Gestão | Fonte      | Natureza da Despesa | Unidade Gestora | Plano Interno |
|-----------------|----------------------|--------|------------|---------------------|-----------------|---------------|
| 2021NE131       | 171701               | 001    | 0100000000 | 339033              | 170064          | PASSAGEMNAC   |

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Marco Aurélio Neiva Martins e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Maceió, 28 de abril de 2021.

Documento assinado digitalmente

**Marco Aurélio Neiva Martins**

Gerente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Alagoas

Documento assinado digitalmente

**Fernando Márcio Versiani De Miranda**

Diretor

Documento assinado digitalmente

**Camylla Bezerra de Queiroz Izidoro**

Testemunha

**Fábio Rodrigo Mendonça de Souza**

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Camylla Bezerra de Queiroz Izidoro, Assistente Técnico-Administrativo**, em 29/04/2021, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rodrigo Mendonça de Souza, Administrador(a)**, em 29/04/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Neiva Martins, Gerente Regional de Administração**, em 29/04/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcio Versiani de Miranda, Usuário Externo**, em 10/05/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15352880** e o código CRC **5405C118**.

Referência: Processo nº 10465.100391/2020-18.

SEI nº 15352880